

**EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME
PROCESSO-073/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 02/04/2015 17:01:12

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 06/04/2015

Lido Sessão: Ordinária de 06/04/2015

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei, em relação aos valores de bolsa auxílio dos estagiários, tendo em vista a proposição de revisão geral anual recentemente aprovada que concedeu a revisão em 6,5%, também aos estagiários.

Desta forma, como a proposição não restou aprovada conjuntamente com o projeto que estabeleceu a revisão geral anual, faz-se necessário apresentar aos nobres vereadores os valores que atualmente serão pagos aos estagiários que por ventura sejam contratados.

Logo, por tratar-se de mero ajuste ao corpo da proposição solicita-se a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 31 de Março de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator

**EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME
PROCESSO-073/2015**

Modifica-se a redação do inciso I, do artigo 9º, do Projeto de Lei nº. 004/2015.

Modifica-se a redação do inciso I, do artigo 9º, do Projeto de Lei nº. 004/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)

I - bolsa-auxílio por mês de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor de:

R\$ 482,93 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), se estudantes com carga horária de 4 horas diárias;

R\$ 724,41 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular com carga de 6 horas diárias;

R\$ 1.045,85 (um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), se estudantes de nível superior.

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

(...)

Câmara Municipal de Gramado, 31 de Março de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator
